



PROJETO DE LEI Nº 196/2025

Altera o Artigo 3º, *caput*, da Lei Municipal nº 3.732, de 24 de novembro de 2005.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O artigo 3º, *caput*, da Lei Municipal nº 3.732, de 24 de novembro de 2005, passa a vigor com a seguinte redação:

(...)

Art. 3º O imóvel de matrícula nº 44961, objeto da presente doação torna-se indivisível, por força da presente Lei, sob pena de anulação automática da escritura de doação e consequentemente o cancelamento do registro.

(...)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga/MG, 18 de novembro de 2025.

Thiago Leao
Pinheiro:06726935692

Assinado de forma digital por
Thiago Leao Pinheiro:06726935692
Dados: 2025.11.18 16:09:53 -03'00'

Vereador Thiago Leão Pinheiro – Thiago Pinheiro

Cidade das Areias Brancas



JUSTIFICATIVA

Conforme ofício anexo, o presente Projeto de Lei busca atender a demanda da Associação dos Moradores e Amigos de Furnastur - AMAFURNAS, para regularizar a situação do imóvel que fora doado àquela instituição no longínquo ano de 2005.

Ressalte-se que a referida doação fora efetivada há praticamente 20 (vinte) anos atrás e, no referido imóvel, inclusive já foram construídas edificações.

Formiga/MG, 18 de novembro de 2025.

Thiago Leao

Pinheiro:06726935692

Assinado de forma digital por

Thiago Leao Pinheiro:06726935692

Dados: 2025.11.18 16:10:22 -03'00'

Vereador Thiago Leão Pinheiro – Thiago Pinheiro

Ilmo. Sr.

VEREADOR THIAGO LEAO PINHEIRO – THIAGO PINHEIRO

Câmara Municipal de Formiga – MG

Assunto: Solicita que seja analisada a possibilidade de apresentação de Projeto de Lei destinado a regularizar a situação do imóvel doado no ano de 2005 à Associação dos Moradores e Amigos de Furnastur - AMAFURNAS

Senhor Vereador,

Com meus cordiais cumprimentos, sirvo-me do presente para solicitar que seja analisada a possibilidade de que seja apresentado Projeto de Lei destinado a regularizar a situação do imóvel doado, através da Lei Municipal nº 3.732, de 24 de novembro de 2005, à Associação dos Moradores e Amigos de Furnastur – AMAFURNAS.

Segue anexo a citada Lei Municipal nº 3.732, de 24 de novembro de 2005.

O que se pretende é que o Artigo 3º, *caput*, da citada Lei Municipal nº 3.732, de 24 de novembro de 2005, passe a vigor com seguinte redação:

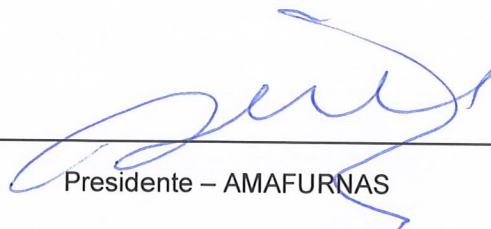
(...)

Art. 3º O imóvel objeto da presente doação torna-se indivisível, por força da presente Lei, sob pena de anulação automática da escritura de doação e consequentemente o cancelamento de seu registro.

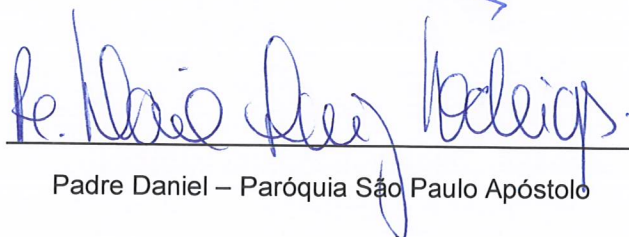
(...)

Certo de poder contar com a atenção de V. Sa., e do atendimento ao interesse público na regularização dos imóveis situados nesta municipalidade, despeço-me agradecido.

Formiga/MG, 11 de novembro de 2025.



Presidente – AMAFURNAS



Padre Daniel – Paróquia São Paulo Apóstolo

Câmara



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

LEI Nº 3732, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2005.

Estabelece a desafetação de bem público de uso comum, autoriza sua doação a particular e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica estabelecida a desafetação do bem público de uso comum, assim entendido como a Praça situada no Balneário Furnastur, com as seguintes confrontações: praça em formato circular, com um raio de 30,00 m; circunferência de 188,40 m; confrontando com as quadras 27, 28, 34 e 35, perfazendo uma área total de 2.827,43 m², conforme planta de situação anexa, que integra esta Lei.

Art. 2º Fica o Poder Executivo do Município autorizado a doar à Associação dos Moradores e Amigos de Furnastur - AMAFURNAS, a Praça situada no Balneário de Furnastur, com área de 2.827,43 m², cuja desafetação é estabelecida no artigo 1º.

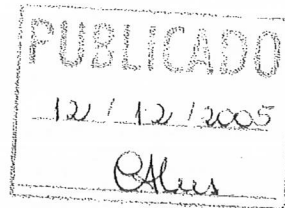
Art. 3º O imóvel objeto da presente doação torna-se, por força da presente Lei, intransferível, inalienável e indivisível, sob pena de anulação automática da escritura de doação e consequentemente o cancelamento de seu registro.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

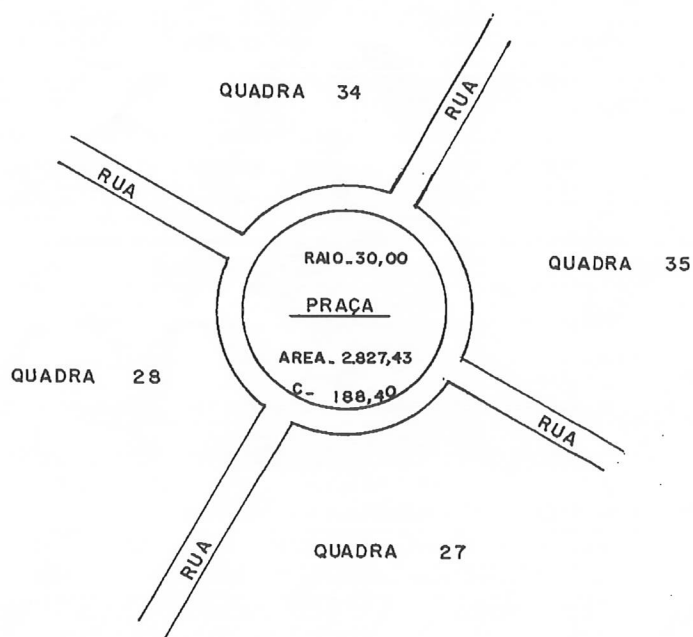
Gabinete do Prefeito em Formiga, 24 de novembro de 2005.

ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA
Prefeito Municipal

JOSÉ JAMIR CHAVES
Oficial de Gabinete



AREA DA PRAÇA — 2.827,43 M2



RT
LUIS CARLOS DA SILVA
ENGº CIVIL — CREA 40.852 / D MG

MEMORIAL DESCRITIVO

Praça situada no Balneário Furnastur - município de Formiga – MG.

Praça em formato circular com um raio de 30,00m, circunferência de 188,40m confrontando com as quadras 27, 28, 34 e 35 com uma área de **2.827,43m²**.

Formiga, 30 setembro de 2005

RT

Luís Carlos da Silva

- Luís Carlos da Silva –
Engenheiro Civil –
CREA – 40.852/D-MG

MATRÍCULA 44961	LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL REGISTRO DE IMÓVEIS Formiga - Minas Gerais Folha Nº 01	REGISTRO ANTERIOR 4308
DATA 17/01/2006		

IMÓVEL: um terreno urbano destinado a uma Praça, situada no Balneário Furnastur, neste município, com a área total de 2.827,43m², com as seguintes confrontações: praça em formato circular, com um raio de 30,00m, circunferência de 188,40m, confrontando com as quadras 27, 28, 34 e 35. Emol. R\$9,91; TFJ. R\$3,12.

REGISTRO ANTERIOR: 01-4.308 - Lq 2-G, fls. 59 - 27/03/1978

PROPRIETARIO: MUNICÍPIO DE FORMIGA, com sede na Rua Barão de Piumhi, nº 121, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ: 16.784.720/0001-25.

AV-01-44961-17/01/2006 - Protocolo nº82750 - DESAFETAÇÃO.
Conforme requerimento e memorial descritivo apresentados pelo Município de Formiga, representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, Alvano Resende Pieroni, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, em face à Lei nº 3732, de 24/11/2005, fica desafetado o imóvel desta matrícula e autorizada sua doação a particular. Consta na Lei acima citada que fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Associação dos Moradores e Amigos de Furnastur - AMAFURNAS. Os documentos citados ficam arquivados nesta serventia. Emol. R\$7,88; TFJ. R\$2,48. Dou fé, *José Maria da Cunha*.

R-02-44961-04/10/2006 - Protocolo nº85535 - DOAÇÃO.
DOADOR: MUNICÍPIO DE FORMIGA, representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Aluísio Veloso da Cunha, brasileiro, casado, inscrito no CPF: 155.848.906-00, residente e domiciliado nesta cidade. **DONATARIO:** ASSOCIACAO DOS MORADORES E AMIGOS DE FURNASTUR - AMAFURNAS, com sede na Avenida Perimetral, s/nº, no Balneário de Furnastur, distrito de Pontevila, neste município, inscrita no CNPJ: 64.477.334/0001-33, representada por seu Presidente Mancel da Silva Filho, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG: M-62.647.389 e CPF: 133.343.606-87, residente e domiciliado nesta cidade. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública de Doação, lavrada no Cartório de Paz e Notas do Distrito de Pontevila, desta Comarca, livro 54, fls. 41v/42, datada de 18/08/2006. Valor do imóvel para efeitos fiscais R\$15.000,00. Doação autorizada pela Lei 3.732 de 24/11/2005. O representante legal do outorgante declara, sob pena civil e criminal, a inexistência
Continua no verso...

